

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, a quinquagésima sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão, informando sobre a ausência justificada pela Conselheira Valéria Silva e do Conselheiro André Sanches, em seguida, o 1º Secretário passou a pauta do dia: **I – Informes. 1) Informes da Presidência:** O Presidente Emilio Oliveira informa como recebido o Convite do Encontro de Formação para Gestores(as) do Transporte Escolar, Conselheiros(as) CACS FUNDEB e Conselheiros(as) Municipais, promovido pelo Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE Sudeste, que será realizado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, no dia 26 de agosto de 2025 das 7h30 às 17h30, estendido a Conselheiros do CACS- Fundeb e também pela UNCM-SP sobre a live que acontecerá segunda-feira (18/8), das 10h30 às 12h00 promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com o tema ‘Complementações ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – orientações gerais para municípios de Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) e Valor Aluno Ano Total (VAAT). Os convites serão enviados por e-mail aos Conselheiros. O presidente Conselheiro Emilio representará o CACS-Fundeb SP no CECATE Sudeste. **2) Informes dos Conselheiros. 1)** A Conselheira Silvana apresenta uma proposta de palestrante, voltada a formação dos Conselheiros na reunião do CACS-Fundeb de 15 de setembro, a palestrante indicada é Profa. Dra. Vanessa Dias Bueno de Castro, para tratar sobre financiamento da Educação Especial. **II – Ordem do dia: 1) Prestação de Contas 3º Bimestre:** O Presidente Emílio elucidou a apresentação com base nas 06 (seis) questões. Lembrou que estamos no 2º quadrimestre do ano, e que no dia 30/04/2025 foi publicado a redefinição dos valores nacionais, o VAAF mínimo ficou estabelecido em R\$ 5.699,17 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), como a cidade de São Paulo não recebe este valor mínimo, a referência de

valor por aluno é R\$ 6.295,47 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). O VAAT mínimo ficou estabelecido em R\$ 8.071,76 (oito mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos), a cidade de São Paulo não recebe este valor mínimo. O valor referência é R\$16.602,37 (dezesesseis mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos) por aluno ano total de São Paulo. Em relação a transferência adequada sobre os recursos foi apresentado o passo a passo da busca. Todos os detalhes constam na apresentação anexa. O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. Foi assegurado a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação. O percentual do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação foi de 100,65 %, conforme consta no recibo do SIOPE. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, este Conselho manifestou-se pela aprovação. O Presidente realizou a validação no SIOPE/MAVS. **2) Deliberação sobre reprogramação de verba FNDE - Turmas Novas:** O Presidente Conselheiro Emilio Oliveira apresentou uma síntese do Processo 6016.2022/0054236-5, que trata da prestação de contas da execução dos recursos o Programa Infantil Novas Turmas para validação da reprogramação solicitada pela SMESP. Após debate, os Conselheiros optaram pela validação da reprogramação condicionada a encaminhamento de questionamento sobre o não uso do dinheiro até o momento; **3) Outros assuntos:** Verificação da possibilidade de publicação de uma nota, solicitada pelo Prof. Dr. Rudá Ricci referente a palestra proferida em Reunião do CACS-Fundeb do dia 28.07.2025, a qual os Conselheiros consideraram que a publicação da pauta e o registro em ata se mostra suficiente. Por fim, o presidente Conselheiro Emilio Oliveira trouxe uma sugestão do CAE – Conselho de Alimentação Escolar de realização de uma reunião integrada, com data provável de ser realizada na reunião de novembro, conforme calendário deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira encerra a sessão ordinária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros. A ata foi lavrada por José Roberto de Campos Lima, compartilhada e aprovada pelos Conselheiros presentes. O comprovante de participação na videoconferência, segue na lista de presença anexa. São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Lista de Presença da 50ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB
11 de agosto de 2025, das 9h30 às 12h30

Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		Presença
Tit.	Mari Celi Viana Varela	Não
Tit.	Rebeca Neves Rodrigues	Não
Supl.	André Machado Sanches (2º Secretário)	Não
Supl.	José Roberto de Campos Lima (1º Secretário)	Sim
Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Não
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Sim
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	José Corsino da Costa	Não
Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Não
Tit.	Thalita Cogo Pires	Sim
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Não
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Não
Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Raul Alcoba Miranda	Não
Tit.	Vaneide Ramos Cardoso	Sim
Supl.	Elli Jerônimo Costa	Não
Supl.	Silvana Maria da Silva	Não
Conselho Municipal de Educação		
Tit.	Silvana Lucena dos Santos Drago	Sim
Supl.	Vera Lucia Wey	Não
Conselho Tutelar do Município de São Paulo		
Tit.	Noeme Silva Batista	Sim
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Não
Escolas Indígenas		
Tit.	Fabricio Aquiles da Silva	Não
Supl.	Tupã Mirim Wera	Não
Organizações da Sociedade Civil		
O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.		



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

3º BIMESTRE/2025

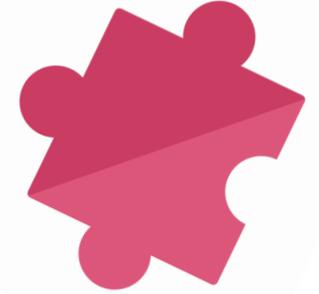
Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/ME nº 4 de 30/04/2025:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2025 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.699,17”.

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 6.295,47 (referência: séries iniciais urbana).

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2025 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.071,76.

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 16.602,37.

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

FPM	FPE	FUNDEB	FUNDEF
Royalties	IPI-Exp	LC 87/96 (Lei Kandir)	FEX
ITR	CIDE-Combustíveis	IOF-Ouro	AFM/AFE
Cessão Onerosa	AJUSTE FUNDEB	LC 173/2020 (PFEC)	LC 176/2020 (ADO25)

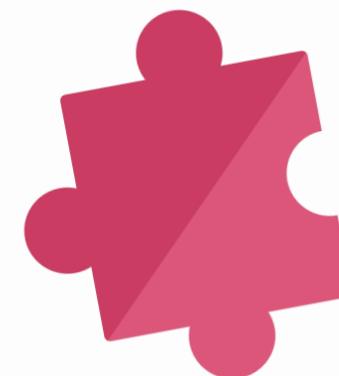
3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.



Anexo IV – Transferências para o Município – 3º bimestre

Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
FUNDEB/FPE	2025	5	R\$ 2.794.713,73	R\$ 661.224,99	R\$ 1.943.502,05	R\$ 5.399.440,77
FUNDEB/FPE	2025	6	R\$ 2.274.989,71	R\$ 1.611.687,69	R\$ 1.776.612,25	R\$ 5.663.289,65
FUNDEB/FPM	2025	5	R\$ 37.362.307,16	R\$ 8.155.322,30	R\$ 24.917.079,86	R\$ 70.434.709,32
FUNDEB/FPM	2025	6	R\$ 29.445.112,88	R\$ 20.474.284,85	R\$ 22.426.725,90	R\$ 72.346.123,63
FUNDEB/ICMS	2025	5	R\$ 89.563.393,84	R\$ 191.800.832,01	R\$ 201.752.864,60	R\$ 483.117.090,45
FUNDEB/ICMS	2025	6	R\$ 192.831.448,87	R\$ 64.405.919,49	R\$ 108.063.501,62	R\$ 365.300.869,98
FUNDEB/IPI-EXP	2025	5	R\$ 2.113.789,20	R\$ 726.860,18	R\$ 715.147,62	R\$ 3.555.797,00
FUNDEB/IPI-EXP	2025	6	R\$ 2.201.766,00	R\$ 1.205.730,10	R\$ 640.495,74	R\$ 4.047.991,84
FUNDEB/IPVA	2025	5	R\$ 7.218.959,19	R\$ 34.915.443,21	R\$ 24.360.093,67	R\$ 66.494.496,07
FUNDEB/IPVA	2025	6	R\$ 15.740.034,97	R\$ 5.636.161,04	R\$ 4.398.625,22	R\$ 25.774.821,23
FUNDEB/ITCMD	2025	5	R\$ 4.262.509,59	R\$ 4.704.962,48	R\$ 2.688.317,71	R\$ 11.655.789,78
FUNDEB/ITCMD	2025	6	R\$ 7.318.076,48	R\$ 1.847.551,74	R\$ 1.692.756,30	R\$ 10.858.384,52
FUNDEB/ITR	2025	5	R\$ 58.715,57	R\$ 13.665,54	R\$ 17.347,31	R\$ 89.728,42
FUNDEB/ITR	2025	6	R\$ 66.490,09	R\$ 20.765,34	R\$ 23.651,69	R\$ 110.907,12

1º Bimestre
R\$ 1.483.056.845,74

2º Bimestre
R\$ 1.349.639.292,08

3º Bimestre
R\$ 1.124.849.439,78

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada			
	VAAR*		Diferença (Estimativa e Transferência)
	Estimativa de Receita	Transferência no BB	
Janeiro	R\$ 81.406.237,19	R\$ 81.406.237,19	0
Fevereiro			0
Março			
Abril	R\$ 3.407.596,69	R\$ 3.407.596,69	0
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Janeiro			

* Conforme Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023

Receita destinada ao Fundo

➤ **R\$ 1.765.893.002,46**

Receitas recebidas do Fundo (A)

➤ **Impostos: R\$ 3.989.069.237,75**

➤ **VAAF: o Município de SP não recebe**

➤ **VAAT: o Município de SP não recebe**

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

➤ **R\$ 31.523.660,15**

COMPLEMENTAÇÃO VAAR (C)

➤ **VAAR: R\$ 84.813.833,88**

Total (A + B +C)

➤ **R\$ 4.073.883.071,63**

Saldo do Exercício anterior

➤ **R\$ 48.905.630,86**

**Resultado Líquido das transferências
(Receita Recebida – Receita Destinada)**

➤ **R\$ 2.191.652.071,63**

Os recursos foram transferidos adequadamente?

- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



Oficiamos SF:
6016.2021/0069342-6

Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by  freepik

Valor total – R\$ 4.014.965.430,25

Valor exigido – R\$ 2.792.348.466,43 (MDE)

**Percentual do FUNDEB na remuneração dos
Profissionais da Educação - 100% (MDE)**

Cumriu o mínimo – 70%

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

- **A) Superávit Ano 2024: R\$ 85.277.649,40**
- **B) Superavit Aplicado: R\$ 55.189.627,34**
- **C) Restos a pagar ref. 2023: R\$ 30.086.801,54**
- **Despesas custeadas com o superávit de 2024**
- **R\$ 55.190.847,86**

(Valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar

Nº Decreto 64.067 de 14/02/2025 , publicado no DOC de 17/02/2025)

Entretanto, a lei prevê uma exceção, em que os recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados em período que não corresponda ao mesmo exercício financeiro: é o caso da **parcela diferida**. Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

É a parcela dos recursos dos Fundos, correspondente a 10% do valor anual repassado, que poderá ser utilizada em período não correspondente ao exercício financeiro, conforme previsto em lei (exceção ao princípio da anualidade). Este prazo diferido compreende o lapso temporal que se estende até 30/04 do exercício financeiro subsequente.



Manual de orientação do Novo FUNDEB – MEC/FNDE, Brasília, 2021. página 38.
Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/ManualNovoFundeb2021.pdf>

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

Despesas



QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica

<i>Creche</i>		R\$ 880.426.739,50
<i>Pré-escola</i>		R\$ 1.084.272.679,72
Educação Infantil		R\$ 1.964.699.419,22
Ensino Fundamental		R\$ 2.133.233.489,33
Total		R\$ 4.097.932.908,55

VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE R\$ 55.189.627,34

ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Até 3º bimestre 2025

Fonte: SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário. Não aparece nenhuma EMEFM. Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade. Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Registros em remuneração	84.623	85603	85.986	85.437	84.721	70.294						
Agente da ADM. - Vigilância	1	1	1	1	1	1						
Agente de Apoio (nível I e II)	140	142	141	141	141	136						
Agente Escolar	2290	2259	2.287	2.243	2.216	2.188						
Ass. de Saúde (I,II, III), Aux. Serviços de Saúde (Radiologia), Aux. Téc. Saúde (II), Aux. Enfermagem	10	10	10	10	10	9						
Assistente de Atividades Artísticas, Analista Informação de cultura e desporto	1	1	1	1	1	1						
Assistente Administrativo de Gestão	1	1	1	1	1	1						
Assistente de Diretor de Escola	0	0	0	0	0	0						
Assistente de Suporte Operacional (I, II, III)	909	903	899	892	882	892						
Auxiliar Adm. de Ensino	19	19	20	19	19	18						
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	41	41	41	41	40	38						
Auxiliar de Secretaria	42	42	42	41	41	37						
Auxiliar Técnico de Educação	8854	9856	10.017	9.834	9.449	9.257						
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord. Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	0	0	0	0	0	0						
Com laudo médico	0	0	0	0	0	0						
Coordenador Pedagógico	1907	1894	1.875	1.863	1.858	1.557						
Diretor de Escola	1304	1294	1.287	1.277	1.261	970						
Inspetor de Alunos	157	156	156	157	154	148						
Professor	68.945	68.982	69.206	68.914	68.645	55.039						
Secretário de Escola	2	2	2	2	2	2						
Sem anotação de lotação	0	0	0	0	0	0						

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica. Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema.

Nenhum servidor sem anotação de lotação.

REMUNERAÇÃO - MAIO/2025

POR MODALIDADE

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E TIPO DE LOCAL DE SERVIDORES E VALORES

DOTAÇÃO	TIPO	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	CEU EMEI	2177	R\$ 17,190,223.71
	EMEI	19349	R\$ 162,953,271.11
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total		21526	R\$ 180,143,494.82
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	(vazio)	34	R\$ 203,382.96
	CEU EMEF	3877	R\$ 32,001,228.97
	EMEI	1	R\$ 3,246.44
	EMEF	38530	R\$ 321,927,229.09
	CIEJA	433	R\$ 3,733,501.52
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total		42875	R\$ 357,868,588.98
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	CEI DIRET	14675	R\$ 122,868,966.99
	CEU CEI	3055	R\$ 26,066,514.02
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total		17730	R\$ 148,935,481.01
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	CEMEI	1526	R\$ 11,584,341.84
	CEU CEMEI	1064	R\$ 8,487,587.51
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI) Total		2590	R\$ 20,071,929.35
Total Geral		84721	R\$ 707,019,494.16

REMUNERAÇÃO - JUNHO/2025

POR MODALIDADE

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E TIPO DE LOCAL DE SERVIDORES E VALORES

DOTAÇÃO	TIPO	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	CEU EMEI	2165	R\$ 17,364,420.16
	EMEI	19285	R\$ 165,891,780.21
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total		21450	R\$ 183,256,200.37
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	CEU EMEF	3884	R\$ 32,996,195.03
	EMEI	1	R\$ 3,246.28
	EMEF	38526	R\$ 328,227,881.96
	CIEJA	432	R\$ 3,670,352.62
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total		42843	R\$ 364,897,675.89
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	CEI DIRET	3138	R\$ 16,555,224.60
	CEU CEI	283	R\$ 1,058,905.43
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total		3421	R\$ 17,614,130.03
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	CEMEI	1517	R\$ 11,665,122.21
	CEU CEMEI	1063	R\$ 8,451,481.34
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI) Total		2580	R\$ 20,116,603.55
Total Geral		70294	R\$ 585,884,609.84

Check List



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT.



Os recursos foram transferidos adequadamente.



Os recursos constam em conta específica e foram nela executados



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre.



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação.



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação.

Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC de 23/07/2025, e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 14, de 27/12/2024, e nº 4 de 30/04/2025, este Conselho manifesta-se pela **aprovação** das contas do 3º Bimestre/2025.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizou a validação do MAVS durante a reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Bimestre/2025

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.073.883.071,63
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	3.957.545.577,60
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	84.813.833,88
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	84.813.833,88
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	31.523.660,15
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	31.523.660,15
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.070.155.057,59
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	2.105.455.638,37
2.2 - 365 - Ensino Infantil	1.964.699.419,22
2.2.1 - Creche	880.426.739,50
2.2.2 - Pré-Escola	1.084.272.679,72
3 - Outras Despesas	27.777.850,96
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	27.777.850,96
3.1.1 - Corrente	27.777.850,96
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	4.097.932.908,55

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.070.155.057,59	55.189.627,34	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.070.155.057,59	55.189.627,34	0,00	25.896.192,50
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.777.850,96	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	4.097.932.908,55	55.189.627,34	0,00	0,00

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	2.792.348.466,42
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	4.014.965.430,25
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	407.388.307,16
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	31.139.790,42

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))] \times 100\%$	100,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%$	0,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	85.277.649,40
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.073.883.071,63
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.086.801,54
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.129.073.919,49
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.129.073.919,49

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios



RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo
Município: 355030 - São Paulo
Período: 2025 3º Bimestre
CNPJ: 46.395.000/0001-39
Número do recibo: 410801-1

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	21,62%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	100,65	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 3º Bimestre entregue com sucesso em 05/08/2025 às 10:55:25.

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: DF989F.2784A0.9B1874.F74487.